



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.755

de 13 de maio de 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$ 912.433,56 (novecentos e doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
901	1	Secretaria Municipal Habitação e Urbanismo	Excesso	211.419,39
Criar	1	Secretaria Municipal de Saúde	Excesso	151.512,64
Criar	2	Secretaria Municipal de Saúde	Superávit	119.129,61
Criar	1	Secretaria Municipal de Turismo	Excesso	133.396,43
1025	2	Secretaria Municipal de Turismo	Excesso	246.975,49
Criar	4	Fundo Municipal de Previdência Social de Botucatu	Anulação	50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
868	4	Fundo Municipal de Previdência Social de Botucatu	50.000,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$743.303,95 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos).

c) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, na importância de R\$119.129,61 (cento e dezenove mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de maio de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de maio de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente